

PORTARIA Nº 03/CBMSC/2015, de 5 de janeiro de 2015.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, “caput”, e no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado a Lei Estadual no 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 e a Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Coordenadores locais dos Editais Nr 001-2015-DiSIEP/DP/CBMSC, Nr 002-2015-DiSIEP/DP/CBMSC, Nr 003-2015-DiSIEP/DP/CBMSC, Nr 004-2015-DiSIEP/DP/CBMSC, Nr 005-2015-DiSIEP/DP/CBMSC, Nr 006-2015-DiSIEP/DP/CBMSC, os seguintes Bombeiros Militares: 1º BBM – 2º Ten BM Mtcl 929634-4 Natalia Cauduro da Silva e 3º Sgt BM Mtcl 927680-7 Ricardo Angelo Volpato, 2º BBM – 1º Ten BM Mtcl 362476-5 Guilherme Viríssimo da Serra Costa e 3º Sgt BM Mtcl 920360-5 Hercílio Pacheco, 3º BBM – 2º Ten BM Mtcl 929637-9 Renan César Vinoti Ceccato e Subten BM Mtcl 910596-3 Osni Tadeu Hugen, 4º BBM – 1º Ten BM Mtcl 927743-9 Renan Silvério da Rosa Fernandes e 3º Sgt BM Mtcl 920325-7 Dilnei Niehues, 5º BBM – 2º Ten BM Mtcl 929628-0 Tadeu Luiz Alonso Pelozzi e 3º Sgt BM Mtcl 927662-9 Josias Artur Vieira dos Santos, 6º BBM – 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Gean Reitz e 2º Sgt BM Mtcl 919005-8 Atílio José Michatowski, 7º BBM – 2º Ten BM Mtcl 931903-4 Fábio Fraga e 3º Sgt BM Mtcl 920488-1 Siegfriedt Ivo Goelzer, 8º BBM – 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de Araújo e 3º Sgt BM Mtcl 920524-1 Auri Geovane Nascimento, 9º BBM – 2º Ten BM Mtcl 931908-5 Marcelo Pereira e 2º Sgt BM Mtcl 912241-9 Odair Gonçalves da Maia, 10º BBM – 2º Ten BM Mtcl 929636-0 Diogo Vieira Fernandes e 1º Sgt BM Mtcl 914859-0 Isabel Cristina de Melo Coan, 11º BBM – 2º Ten BM Mtcl 931899-2 Murilo Pedro Demarchi e 2º Sgt BM Mtcl 914824-8 Inuir Girardi, 12º BBM – 2º Ten BM Mtcl 926452-3 Fabiano Cézar Galeazzi e 3º Sgt BM Mtcl 920500-4 Paulo Raimann, 13º BBM – 2º Ten BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre e 1º Sgt BM Mtcl 920468-7 Marcos Antônio Mendes.

Art. 2º A Comissão de Coordenadores locais deve organizar a divulgação e fiscalização das etapas do Processo Seletivo Interno, bem como sanar dúvidas dos candidatos referente ao certame dentro das áreas de circunscrição do Batalhão a que pertencem.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 5 de janeiro de 2015.

GLADIMIR MURER - Coronel BM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC